



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
LOCADOR: **JANE MARIA ROLIM GONÇALVES**
Referência: **Contrato nº 075/2020**
Processo n.º: **5787/2020**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a Sra. **JANE MARIA ROLIM GONÇALVES**, portadora do RG n.º 12.808.535, e inscrita CPF n.º 048.764.688-69, e outros, representado pelo Sr. **WANDERLEI DE TOLEDO CORREA**, Corretor CRECISP 53552, inscrito no RG n.º 17.223.047-0, CPF n.º 027.111.618-89, domiciliado na Rua Caetano Nunes de Proença nº 342, Bairro Centro, Cidade de Pilar do sul, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 3ª, que passa a vigorar da seguinte forma: o pagamento do valor de locação deste contrato deverá ser efetuado mensalmente todo dia 10 de cada mês e deverá ser depositado na Agência 1959-3, Conta Corrente nº 3199-2, em nome de Wanderlei de Toledo Correa, ficando sob responsabilidade do corretor de imóveis repassar o valor da locação a Locadora.

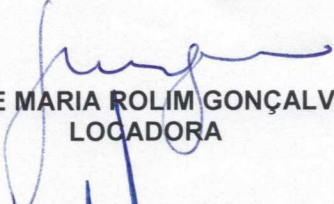
CLÁUSULA 02 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.


E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 27 de novembro de 2.020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


JANE MARIA ROLIM GONÇALVES
LOCADORA


WANDERLEI DE TOLEDO CORREA
REPRESENTANTE


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e
Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e
Patrimônio

Testemunhas:


Luiz OTAVIO PRADA
538543632


Karine Santos Pereira
545043748